



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0115/2025, de 18 de Dezembro de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0424, de 12 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 172.709,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Nove Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.368.2002.2077	MANTER ATI DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI.....	125.154,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI.....	47.555,00
	TOTAL	172.709,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	172.709,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 18 de Dezembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)